

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO E VERÃO

VENDA NOVA DO IMIGRANTE
2021

INTRODUÇÃO E ANÁLISE DE RISCO

1 - INTRODUÇÃO

O objetivo deste Plano é estabelecer as diretrizes para o enfrentamento da possibilidade do aumento de casos de COVID-19 no período de festividades de fim de ano e também no verão, a fim de minimizar os impactos desta doença no município.

Estabelecendo um trabalho específico o respectivo plano terá suas ações baseadas em levantamento, orientação e fiscalização de todos os setores envolvidos e citados no plano.

2 - PERÍODO DE ABRANGÊNCIA

Este plano prevê as ações a serem executadas no período das festividades de fim de ano (Natal e Ano Novo) de 2021 e o verão de 2022. O referido plano tem como público alvo prioritário os estabelecimentos e entidades que realizam festas, confraternizações e similares, visando evitar ou minimizar possíveis transmissões de COVID-19.

3 - OBJETIVO GERAL

Informar, orientar, organizar e fiscalizar todos os estabelecimentos e entidades que irão realizar eventos com aglomeração de pessoas sobre a Portaria SESA nº 013-R, de 23 de Janeiro de 2021, com atenção especial a medida incluída pela Portaria SESA nº 201-R, de 23 de Outubro de 2021.

A elaboração do referido plano foi motivada pelo OF/SESA/GS/Nº2066/2021 – CIRCULAR: Plano de Fiscalização Vigilância Sanitária, enviado pela Secretaria Estadual de Saúde em 21/12/2021.

4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Definir ações, atividades e metas a serem efetivadas no município antes, durante e após a realização de eventos com aglomeração de pessoas;
- ✓ Informar e manter ciente todos os responsáveis por estabelecimentos e entidades acerca das portarias específicas relativas ao combate à pandemia;
- ✓ Descrever as ações a serem realizadas por todos os setores envolvidos;
- ✓ Evitar possível aumento no número de casos de COVID-19.

5 - AÇÕES

- ✓ Avaliar os possíveis locais onde irão acontecer aglomeração de pessoas;
- ✓ Informar e oficializar aos responsáveis pelos estabelecimentos e entidades sobre as obrigatoriedades das ações citadas nas portarias específicas;
- ✓ Informar a população sobre as cobranças a serem realizadas na participação dos eventos em conformidade com as portarias específicas;
- ✓ Disponibilizar a população os respectivos canais de denúncia, em caso de irregularidades verificadas
- ✓ Realizar as devidas fiscalizações, pelos setores responsáveis, nos estabelecimentos antes da realização dos eventos ou depois, através de denúncias realizadas nos órgãos específicos;

6 - ATIVIDADES

6.1 – BARES E RESTAURANTES QUE POSSUAM PISTAS DE DANÇA E OU ATRAÇÕES MUSICAIS

- ✓ Providenciar o levantamento dos possíveis locais que irão realizar os respectivos eventos;
- ✓ Entregar o ofício com o devido informativo da portaria específica e a obrigatoriedade das ações necessárias para o seu devido funcionamento;
- ✓ Realizar as devidas fiscalizações, pelos setores responsáveis, nos estabelecimentos antes da realização dos eventos ou depois, através de denúncias realizadas nos órgãos específicos;

6.2 – SHOWS, FESTAS E BAILES

Durante o período de abrangência deste plano será realizada a Festa do Tomate, distrito de Alto Caxixe Frio, nos dias 28 a 30 de janeiro e devido a este fato serão cobradas medidas as quais visem eliminar ou diminuir quaisquer probabilidades de proliferação do vírus, como:

- ✓ Solicitar dos organizadores da festa a elaboração de um plano de ação com as medidas a serem efetivadas durante a realização desta;
- ✓ Admitir a entrada de apenas 50% da capacidade total de pessoas permitidas no local de eventos;

- ✓ Permitir somente a entrada de pessoas com esquema vacinal completo e com a apresentação do devido passaporte vacinal, impresso ou via QR Code;
- ✓ Realizar a respectiva fiscalização, por parte da Vigilância Sanitária, das ações citadas no plano e as que serão realizadas no período de realização dos festejos, visando assim efetivar os devidos controles.

Obs.: É necessário informar que as ações permitidas acima estão relacionadas ao momento situacional que o município passa no mapa de risco. Em caso de mudança no referido mapa a secretaria de saúde irá realizar as adaptações necessárias para a adequação dos festejos.

6.3 – EVENTOS CORPORATIVOS, TÉCNICOS, ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS (FEIRAS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, PALESTRAS, CONVENÇÕES E FEIRAS DE NEGÓCIOS)

Durante o verão não serão realizados nenhum destes eventos.

6.4 – EVENTOS SOCIAIS (CASAMENTOS, ANIVERSÁRIOS, FORMATURAS E COQUETÉIS)

Em virtude da publicação da Portaria SESA nº 210-R, a Vigilância Sanitária Municipal realizou a entrega de ofício, em anexo, com as devidas obrigatoriedades a serem cumpridas por todos os cerimoniais situados no município.

6.5 – EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

Durante o verão não serão realizados nenhum destes eventos.

6.6 – EVENTOS CULTURAIS

Durante o verão não serão realizados nenhum destes eventos.

6.7 – MUSEUS, CENTRO CULTURAIS, GALERIAS, BIBLIOTECAS, ACERVOS E SIMILARES

O município não possui a maioria das instituições citadas sendo que as únicas estruturas (Centro Cultural e Biblioteca) se encontram fechadas durante o período de férias escolares.

6.8 – PARQUE DE DIVERSÕES

O município não possui a estrutura citada em seu território.

6.9 – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

O município não possui a estrutura citada em seu território.

6.10 – ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Todas as instituições de assistência social foram comunicadas sobre a portaria específica e seguem a devida regulamentação.

7 - METAS

Evitar que haja o descumprimento das normas determinadas pelas portarias específicas não permitindo assim o aumento de casos de COVID-19 no município.

8 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão organizados de modo que haja interação entre todos os setores de fiscalização do município, principalmente a Vigilância Sanitária, em conjunto com a Defesa Civil visando assim evitar a disseminação da doença no município.

9 - CRONOGRAMA

As datas e os serviços a serem realizados no período estão dispostos na tabela abaixo

DATA	SERVIÇO REALIZADO
28/12/21	1- Levantamento das empresas e eventos a serem monitorados
29/12/21 a 04/01/22	2 – Elaboração do Plano de Ação de Combate ao COVID-19 (Festividades e Verão)
04/01/22 a 07/01/22	3 – Entrega de ofícios e informes para os estabelecimentos conforme citado no item atividades
28/12/21 a 01/03/22	4 – Realização de ações de verificação dos cumprimentos da portaria específica conforme demanda programada e espontânea

Obs.: O início das ações de verificação dos cumprimentos ocorrerá antes da elaboração do referido plano tendo em vista do tempo de solicitação da elaboração deste com a realização das festividades de fim de ano.

